



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.674, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui o Tombamento da Escola de Samba Unidos de Capim Branco como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.066/2006 que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Capim Branco

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento da **Escola de Samba Unidos de Capim Branco**, sediada no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, como bem integrante do Patrimônio Cultural Imaterial Municipal, em razão de sua expressão cultural realizada anualmente nas vias públicas do município, de seu relevante valor cultural, histórico e simbólico, bem como de sua importância social na preservação, difusão e fortalecimento da identidade coletiva da comunidade local, representando uma das mais significativas manifestações da cultura popular brasileira, o samba.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.066/2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 16 de dezembro de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco